DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0348/2024

"Acolhe o Relatório e Parecer Prévio n.: 217/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 57 c/c artigo 109 do Regimento Interno, promulga, e eu **FILLIPPI FERNANDES**, Presidente, no uso de minhas atribuições legais publico, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 º - Fica acolhido o relatório e parecer prévio n.: 217/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no Processo n.: @PCP 23/00167748, Prestação de Contas do Prefeito Roberto Kuerten Marcelino referente ao exercício de 2022, ficando aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, estado de Santa Catarina.

Art. 2 º Este Projeto de Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

A Mesa da Câmara Municipal, 12 de novembro de 2024.

Fillippi Fernandes
Presidente
Vanio de Oliveira
1º Secretário

Elton Heidemann
Vice-Presidente
Rogério U. Rohden
2º Secretário

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Declaro que o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, encontra-se devidamente registrado e arquivado com cópia em sua forma física e/ou digital, sendo garantida a fidelidade de sua redação original, incluindo todo o processo legislativo, inclusive com as emendas, pareceres, número de votações, sob minha administração e supervisão.

Assessoria Legislativa, 12 de novembro de 2024 .

Andréa Locks Philippi
Agente Legislativo II

Fillippi Fernandes
Presidente

Elton Heidemann
Vice-Presidente

Vanio de Oliveira
1º Secretário

Rogério U. Rohden
2º Secretário